



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 050/2024 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.339/0001-13, com sede à rua Armando Fusieger nº 126, sala 02, loteamento Jardim Maria Anisia, Paula Freitas - PR CEP 84630-000, neste ato representado por, Sr. LUIS URBAN, portador da cédula de identidade nº 7.080.801-3, inscrito no CPF sob o nº 883.441.269-91, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 027/2024, firmado em 05/04/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento de quilometragem na execução do contrato originário conforme a comunicação de nº 295/2024 enviada pela Secretaria Municipal de Educação, e comunicação de nº 145/2024 enviada pela Assessoria Jurídica passando a mesma a vigorar da seguinte forma:

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Item	Descrição	Km	Dias	Km total (do contrato emergencial)	Valor diário	Valor Total
2	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann	92	10	920	R\$ 14,00	R\$ 12.880,00
3	APAE – Serra da lagoa, Rio Bonito, Encruzilhada e Tira Fogo até a APAE de Bela Vista do Toldo.	80	10	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
4	APAE – Serra do Lucindo, Ouro Verde, Rio d’Areia de Cima até a APAE de Bela Vista do Toldo.	80	10	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
5	Linha Interna Pinhalzinho	95	10	950	R\$ 14,00	R\$ 13.300,00
VALOR TOTAL: 48.580,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 18/06/2024 até dia 04/07/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para suportar as despesas com a execução do aditivo será:

05.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

55 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0701 – RECURSOS MDEB

55 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0724 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

55 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.553.0000.0966 – RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE

55 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.570.0000.0731 – TE ESTADO

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

55 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 2.553.0000.0966 -
PNATE

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, e artigo 125 ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.248.339/0001-13

LUIS URBAN

CPF: 883.441.269-91

Representante

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Cristina Schiessl Gelinski

CPF: 003.402.059-46

Secretaria Municipal de Educação

Joao Adolar Ferreira

CPF: 684.531.759-34

Fiscal de Contrato

Termo Aditivo nº 050/2024 - Município de Bela Vista do Toldo - VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES
LTDA CNPJ 08.248.339/0001-13